



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato representado por seu Exmo. Secretário Municipal de Saúde (Interino), Sr. João Paulo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.242.246-00, residente e domiciliado no município de Lagoa Santa/MG, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, nº 18, 2º e 3º andares, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-110, representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.314.356-07, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte/MG

CONSIDERANDO:

- A subscrição, pelo CIAS e pelos entes municipais envolvidos, do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023**, *"que dispõe sobre as diretrizes, as regras gerais, os direitos e obrigações que o consórcio e os entes consorciados têm para com a gestão associada dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU REGIONAL MACRO CENTRO três Micros (Belo Horizonte/MG, Ouro Preto/MG e Vespasiano/MG)"*;
- A alteração do cronograma previsto no Anexo I estipulando o início da implantação para a partir de novembro de 2023;
- A determinação legal, presente no Art. 8º, *caput*, da Lei nº 11.107/05, de que *"os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio"*.

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições a seguir expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem como objeto alterar os valores de repasse indicados na Cláusula Terceira (**"DO VALOR"**), assim como as dotações orçamentárias presentes na Cláusula Quarta (**"DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**), ambas do Contrato aditado, de modo a adequá-los aos novos custos de operacionalização e regulação das ações e serviços do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Atendimento Móvel de Urgência Regional – SAMU 192 integrado à rede de Urgência e Emergência da região Macro Centro, haja vista a celebração do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023** entre as partes.

I.I – A alteração do valor de repasse encontra guarida no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato aditado.

I.II. – A memória de cálculo da alteração do valor compõe a documentação do presente termo aditivo, independente de transcrição.

II – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da subscrição deste Termo Aditivo, o valor global anual do Contrato de Rateio será de R\$ 246.743,48 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

II.I. O valor total deste termo aditivo será de R\$ 228.743,48 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

II.II. – Considerando que os aportes do Ente Federal e Estadual para execução do SAMU Regional serão repassados ao Ente Municipal Consorciado, esses estão compreendidos no valor total previsto no item anterior e foram estabelecidos com base na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.496/2021, na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.081/2019 e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.506/2021.

II.III. – Os valores acrescidos em 2023 e as contas de dotações orçamentárias a serem consignados no orçamento do consorciado são apresentados nas Tabelas 1, 2 e 3.

Tabela 1. Rateio de despesa de 2023 referente ao Fundo Municipal de Saúde

Categoria	Elemento de Despesa	Valor
Recursos Humanos	31.71.70.00	R\$ 127.852,13
Custeio/Insumo	33.71.70.00	R\$ 20.757,17
Investimento	44.71.70.00	R\$ 1.804,97

Tabela 2. Rateio de despesa de 2023 referente ao financiamento Estadual

Categoria	Elemento de Despesa	Valor
Recursos Humanos	31.71.70.00	R\$ 40.123,59
Custeio/Insumo	33.71.70.00	R\$ 6.514,18
Investimento	44.71.70.00	R\$ 566,45



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Tabela 3. Rateio de despesa de 2023 referente ao financiamento Federal

Categoria	Elemento de Despesa	Valor
Recursos Humanos	31.71.70.00	R\$ 29.006,25
Custeio/Insumo	33.71.70.00	R\$ 4.709,25
Investimento	44.71.70.00	R\$ 409,50

II.IV. – Os valores provenientes do financiamento Estadual e Federal somente serão devidos a partir do recebimento desses pelo Ente Consorciado, inclusive, de forma retroativa à data referente ao início do financiamento. Enquanto pendente o recebimento do financiamento Estadual e Federal, caberá ao Consorciado apenas o pagamento mensal da sua cota-parte, no montante previsto na Tabela 1 do item anterior, qual seja o valor de R\$ 150.414,27.

II.V. – O pagamento dar-se-á, impreterivelmente, antes do mês da Execução dos Serviços, isto é, no próprio mês da competência a que se refere, consoante previsão da Cláusula 12.1 do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023**, sob pena de incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E, juros de mora de 1% a.m., capitalizados diariamente em regime de juros simples, e multa de 1% sobre a fatura em atraso, conforme previsto nas Cláusulas 12.2 e 12.2.1 do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023**.

II.VI. – Os valores discriminados no *item II.II* desta Cláusula englobam os custos de manutenção da sede administrativa do CIAS e as ações e serviços do Atendimento Móvel de Urgência Regional – SAMU 192 integrado à rede de Urgência e Emergência da região Macro Centro.

II.VII. – Com a subscrição deste Termo Aditivo, o **CONSORCIADO** autoriza, expressamente, a cobrança e pagamento dos valores previstos via boleto bancário ou transferência em conta, sob pena de descumprimento contratual e suas consequências inerentes.

III – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam todas as cláusulas e disposições, do Contrato aditado, que não foram expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

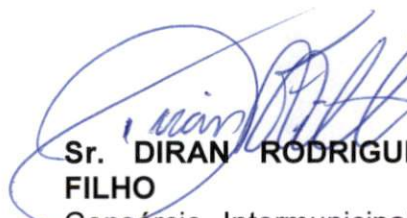
CLÁUSULA QUARTA - A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

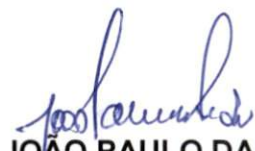


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa/MG, 06 de dezembro de 2023.


Diran Rodrigues Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança
para a Saúde - CIAS
**Sr. DIRAN RODRIGUES DE SOUZA
FILHO**
Consórcio Intermunicipal Aliança para a
Saúde – CIAS


Sr. JOÃO PAULO DA SILVA
Município de LAGOA SANTA

TESTEMUNHA 01

Nome completo: **Anaulizia Batista Afonso**

CPF nº **578.462.436-91**

Assinatura



TESTEMUNHA 02

Nome completo: **Osório Francisco da Costa**

CPF nº **072.948.436-25**

Assinatura

